



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
IFPE - *CAMPUS* CARUARU
EDITAL DE SELEÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2016
PROIFPE ACESSO – *CAMPUS* CARUARU**

O Diretor Geral do Campus Caruaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco faz saber que se encontram abertas as inscrições para preenchimento de vagas do Processo de Seleção de estudantes que queiram ingressar no Programa de Acesso, Permanência e Êxito – PROIFPE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Caruaru, regulamentado pela Resolução nº 63/2013 CONSUP/IFPE.

1. DO PROIFPE - ACESSO

O PROIFPE – Acesso é um curso presencial preparatório para os cidadãos que estejam interessados em se preparar para o vestibular 2017, para os cursos técnicos INTEGRADOS do Instituto Federal de Pernambuco – *campus* Caruaru.

2. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar estudantes da rede pública de ensino que queiram participar do Curso de Preparação para o Processo Seletivo de estudantes regulares dos cursos TÉCNICOS INTEGRADOS do IFPE *campus* Caruaru.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar do Processo de Seleção do PROIFPE os(as) candidatos(as) que estão cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, ou já o concluíram, na rede pública de ensino.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A realização da seleção de candidatos para participação no projeto PROIFPE está a cargo da Comissão Institucional do PROIFPE do IFPE – *campus* Caruaru;

4.2. Compete à Comissão:

- Divulgar todas as informações contidas neste edital, bem como disponibilizar os recursos materiais necessários à efetiva realização da seleção;
- Coordenar, planejar e executar a seleção dos candidatos.

4.3. O presente edital terá validade somente para a matrícula referente ao ano de 2016.

4.4. O processo seletivo será composto por duas etapas, a saber: a) análise socioeconômica; b) prova de conhecimento nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

5. DAS VAGAS

5.1. O PROIFPE do *campus* Caruaru, para o ano de 2016, oferecerá o total de 40 (quarenta) vagas, destinadas à preparação para o Processo Seletivo dos cursos técnicos integrados do IFPE.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 14 a 18 de março de 2016, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Sala 10, Bloco A, do IFPE *campus* Caruaru, localizado na Estrada do Alto do Moura, km 3,8 - Distrito Industrial III, Caruaru - PE, CEP:55040-120, telefones: (81) 3046-1336 / (81) 3046-1343 / (81) 997372343.

6.2. Será permitida a realização da inscrição pelos pais ou responsável legal de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, ou pelo próprio candidato, no caso de ser maior de 18 anos – todos munidos da documentação necessária.

6.3. Será permitida a realização de inscrição por terceiros, de pessoas acima de 18 (dezoito) anos, ocasião em que se apresentará documento de procuração, reconhecida por instrumento público para esse fim.

6.4. Será exigida, para a realização da inscrição, a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (ANEXO II);
- Original e cópia do documento de identificação: RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou certidão de nascimento;
- Original e cópia da Ficha 18 ou do histórico escolar do ensino fundamental ou declaração de que está cursando o 9º ano do ensino fundamental emitida por escola pública;
- Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado(ANEXO III).
- Cópia(s) do(s) comprovante(s) de renda familiar, incluindo-se todos os integrantes do núcleo familiar que residem com o estudante, com ou sem vínculo empregatício a partir de 18 anos:
 - a) Em caso de trabalho formal: contracheque, extrato bancário identificado ou contrato (com renda atual) referente ao mês de janeiro, fevereiro ou março de 2016;
 - b) Em caso de desempregado/a: declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo IV) datada e assinada;
 - c) Em caso de autônomo/a ou trabalho informal: declaração específica (Anexo V) datada e assinada;
 - d) Em caso de aposentadoria ou pensão: extrato bancário, devidamente identificado e cartão do benefício (em caso de extrato não identificado), referente ao mês de janeiro, fevereiro ou março de 2016.

6.5. Somente será efetuada uma inscrição por candidato. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

6.6 A avaliação socioeconômica tem caráter eliminatório. A análise se dará com base no questionário socioeconômico e na formação educacional do candidato em escola pública. A veracidade das informações prestadas no questionário socioeconômico é de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responder nos termos da legislação vigente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 A Comissão institucional do PROIFPE - *campus* Caruaru será responsável pela apreciação da documentação, pela realização do Processo Seletivo e pela divulgação do resultado da seleção, que será, ao final, homologada pela Direção Geral do IFPE - *campus* Caruaru.

8. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

A análise socioeconômica será realizada com base nas informações prestadas e documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

8.1. O critério de seleção do perfil do(a) candidato(a) será:

Renda familiar: somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que comprovarem a renda familiar mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita. Somente os candidatos enquadrados neste perfil socioeconômico serão classificados para a prova de conhecimentos.

8.2. A ordem de classificados se dará de forma crescente a partir da menor renda apresentada, obedecendo o limite de 40 vagas.

8.3. Resultado da análise socioeconômica: 22 de março de 2016. A relação dos convocados para a prova será divulgada no sítio www.ifpe.edu.br (*campus* Caruaru) e no quadro de avisos da coordenação do PROIFPE - *campus* Caruaru.

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1. A prova será realizada no dia 28 de março de 2016, das 14h às 17h, no IFPE - *campus* Caruaru. **Recomenda-se que o candidato compareça, com pelo menos, trinta minutos de antecedência antes do início da realização da prova, munido de documento de identificação (RG ou certidão de nascimento). Candidatos que chegarem atrasados ao local de prova não participarão do processo seletivo.**

9.2. A seleção de candidatos dar-se-á através de prova de conhecimentos, de caráter classificatório, composta por quinze questões de Língua Portuguesa e quinze questões de Matemática.

9.3. Para cada disciplina será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e o resultado será obtido através de uma média aritmética das duas notas.

9.4. Serão aprovados os primeiros 40 (quarenta) candidatos para fins de ingresso no curso. Os demais candidatos comporão uma lista de espera.

9.5. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) o candidato que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; b) o candidato de maior vulnerabilidade social.

9.6. A divulgação do gabarito preliminar está prevista para 29 de março de 2016 no sítio www.ifpe.edu.br (*campus* Caruaru) e Coordenação do PROIFPE (Sala A10).

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recursos poderá ser realizada em 30 de março de 2016, nos horários de 09h às 12h e 14h às 17h, junto à Coordenação do PROIFPE. O candidato deverá preencher o

Anexo VI deste edital, expondo as razões do recurso. Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo previsto neste edital.

10.2. A análise e o deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados no dia 31 de março de 2016 no Quadro de avisos da coordenação do PROIFPE do *campus* Caruaru.

10.3. O gabarito oficial será divulgado no dia 1º de abril de 2016 na página www.ifpe.edu.br (*campus* Caruaru) e o resultado definitivo será publicado no dia 04 de abril de 2016 na página www.ifpe.edu.br (*campus* Caruaru) e no quadro de avisos da coordenação do PROIFPE do *campus* Caruaru.

11. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

11.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo do PROIFPE acontecerá nos dias 07 e 08 de abril de 2016, na Sala 10, bloco A, do IFPE *campus* Caruaru, das 09h às 12h e das 14h às 17h. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia de documento de identificação;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Documento (Declaração) da escola de origem que confirme ser o aluno regularmente matriculado no 9º ano do ensino fundamental ou ter estudado o ensino fundamental, em escola pública;
- d) Original e cópia da última conta de energia;
- e) Original e cópia do extrato do Programa Bolsa Família, se houver;
- f) Original e cópia do comprovante de renda dos pais, referente aos últimos dois meses de trabalho OU declaração de que não exerce atividade remunerada OU declaração de exercício de atividade informal, conforme os modelos disponíveis neste edital (ANEXOS IV e V).

12. DO REMANEJAMENTO

12.1. Serão realizados remanejamentos de candidatos conforme a desistência dos aprovados/matriculados. O primeiro remanejamento ocorrerá caso o candidato aprovado não realize sua matrícula no prazo devido. Poderá ocorrer um segundo remanejamento nos casos em que o estudante não justificar suas faltas no curso por duas semanas consecutivas.

12.2. Assim, sendo necessária a efetivação de remanejamentos, estes ocorrerão nos dias 12 de abril de 2016 e 04 de maio de 2016. O candidato deverá estar atento aos prazos deste edital conforme o cronograma, pois não serão admitidas inscrições ou matrículas extemporâneas.

12.3. Havendo os remanejamentos, as matrículas ocorrerão em 14 de abril de 2016 (primeiro remanejamento) e 06 de maio de 2016 (segundo remanejamento).

13. DA EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Será desclassificado desse processo seletivo o candidato que:

- Não apresentar corretamente os documentos exigidos, tanto para a inscrição quanto para a matrícula;
- Não comparecer no local da aplicação da Prova no horário estabelecido;
- Não atender às normas deste edital.

14. DO DESLIGAMENTO

14.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentem grau de interesse compatível com os objetivos do Programa.

14.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade e a participação nas aulas.

14.3 Por inassiduidade, entende-se a falta injustificada em 2 (duas) semanas consecutivas ou 7 (sete) alternadas, durante a realização do curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As aulas do PROIFPE terão início no dia 11 de abril de 2016 e acontecerão no turno da manhã.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROIFPE.

Caruaru, 08 de março de 2016.

WEYDSON ROBERTO DE SOUZA
Presidente da Comissão do PROIFPE

FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES
Diretoria de Ensino – *campus* Caruaru

GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO
Direção Geral do *campus* Caruaru



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
IFPE - CAMPUS CARUARU

ANEXO I – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do edital		Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru) e D.O.U.
Inscrições	14 a 18 de março de 2016 (das 9h às 12h e das 14h às 17h)	Sala 10, Bloco A, do IFPE Campus Caruaru.
Resultado da análise socioeconômica	22 de março de 2016	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru) e no quadro de avisos da Coordenação do PROIFPE do Campus Caruaru.
Prova de conhecimentos	28 de março de 2016 (das 14h às 17h)	IFPE – Campus Caruaru.
Divulgação do gabarito preliminar	29 de março de 2016	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru) e Coordenação do PROIFPE (sala A10).
Interposição de recursos	30 de março de 2016 (09h às 12h e 14h às 17h)	Coordenação do PROIFPE do Campus Caruaru.
Análise e avaliação de pedidos de recursos	31 de março de 2016	Quadro de avisos da Coordenação do PROIFPE do Campus Caruaru.
Divulgação do gabarito Oficial	1º de abril de 2016	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru)
Resultado final	04 de abril de 2016	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru) e no quadro de avisos da Coordenação do PROIFPE do Campus Caruaru.
Matrícula	07 e 08 de abril de 2016 (09h às 12h e das 14h às 17h)	Sala 10, bloco A, do IFPE Campus Caruaru.
1º remanejamento	12 de abril de 2016	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru)
Matrícula do 1º remanejamento	14 de abril de 2016	Sala 10, bloco A, do IFPE Campus Caruaru.
Início das aulas	11 de abril de 2016	A definir.
2º remanejamento	04 de maio de 2016	Sítio www.ifpe.edu.br (Campus Caruaru)
Matrícula do 2º remanejamento	06 de maio de 2016	Sala 10, bloco A, do IFPE Campus Caruaru.



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
IFPE - CAMPUS CARUARU

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PROIFPE – ACESSO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
SEXO: F () M ()
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
RG: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: ____
FONE: () _____ CELULAR: () _____
E-MAIL _____

TURNO EM QUE FARÁ O CURSO CASO SEJA APROVADO(A):
() MANHÃ () TARDE

DADOS ESCOLARES

SITUAÇÃO ESCOLAR:
() CURSA O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA
() CONCLUIU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

ESCOLA*: _____

COMO SE INFORMOU SOBRE O CURSO?

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Ao efetuar a matrícula, o estudante:

1. Assume o compromisso de cumprir a programação do curso, acatar as normas disciplinares estabelecidas pelo regimento interno do IFPE e pelas demais legislações de ensino, respeitar as normas de frequência e avaliação do curso, bem como as orientações do coordenador do mesmo;
2. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que vier a causar aos bens patrimoniais do IFPE, arcando, portanto, com o seu ressarcimento ou reposição;
3. Está ciente de que as faltas não justificadas durante duas semanas caracterizarão a desistência do curso.

Caruaru, _____, de _____ de 2016

Assinatura do candidato



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
IFPE - CAMPUS CARUARU

**ANEXO III - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO
SERVIÇO SOCIAL**

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Sexo: () Feminino () Masculino

Raça/Cor: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta

Você tem Filhos? () Sim () Não

Quantos filhos você tem com menos de 06 anos? ()

Em seu endereço atual como você mora?

() Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa () Alojamento () Familiares () Sozinho(a) () Outros

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESCOLARIDADE	PROFISSÃO	RENDA

Assinale o item correspondente a situação de moradia da família/pessoas que moram na mesma casa com você:

() Próprio () Herdeiros () Cedido () Ocupado

() Alugado – valor mensal do aluguel: R\$ _____ () Financiado – valor mensal:
R\$ _____

A Região de sua moradia é:

<input type="checkbox"/> Em área rural (Sítio, granja, fazenda, etc..)
<input type="checkbox"/> Em área rural (MST, indígena, quilombola)
<input type="checkbox"/> Em área urbana
Qual o tipo de abastecimento da água de sua casa?
<input type="checkbox"/> Rede geral/água tratada pela Compesa
<input type="checkbox"/> Poço/água não tratada
<input type="checkbox"/> Fonte/água não tratada
<input type="checkbox"/> Outros
Características da moradia:
<input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Mista
<input type="checkbox"/> Barro <input type="checkbox"/> Porão <input type="checkbox"/> Plástico/Lona
Número total de cômodos (quarto, sala, cozinha, banheiro, terraço):
<input type="checkbox"/> Um <input type="checkbox"/> Dois <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro ou mais de quatro
Qual é a situação de saneamento de sua residência?
<input type="checkbox"/> rede pública de esgoto <input type="checkbox"/> fossa <input type="checkbox"/> Outros
Meio utilizado para chegar ao IFPE:
<input type="checkbox"/> Caminhando <input type="checkbox"/> Ônibus <input type="checkbox"/> Automóvel <input type="checkbox"/> Moto
<input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Transporte locado (van, ônibus) <input type="checkbox"/> Carona
<input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas ao Serviço Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia por meio do presente formulário. E que estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do acesso aos programas de assistência estudantil do IFPE (* O art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.).

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do estudante:	
Assinatura do responsável legal (caso o estudante for menor de 18 anos):	



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
IFPE - *CAMPUS* CARUARU

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, CPF
nº _____, RG _____, residente à

_____, cidade _____ declaro, sob responsabilidade e
penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, DE _____ DE 2016

ASSINATURA DO DECLARANTE



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
IFPE - CAMPUS CARUARU

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE EXERCE ATIVIDADE INFORMAL REMUNERADA

Eu, _____, CPF nº _____,
RG _____, residente _____ à

_____, cidade
_____, declaro, sob responsabilidade e penas da lei, que
exerço atividade informal remunerada de
_____ (indicar qual a atividade exerce), recebendo
mensalmente média de remuneração no valor de R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, DE _____ DE 2016

ASSINATURA DO DECLARANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL

